



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo CruzBoletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2022
DOU de 02/06/2022, seção 3, página 184FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL - 4365 - PAV. INCQS - BLOCO 01 - 2º ANDAR, S/N, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: 3865-5226 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25385.000004/2021-84

Unidade Gestora: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

**1º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 005/2021,
DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
INSTITUTO
NACIONAL DE
CONTROLE DE
QUALIDADE
EM SAÚDE-
INCQS/FIOCRUZ
E A TARPON
COMÉRCIO
DE
EQUIPAMENTOS
E
MANUTENÇÕES.**

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do **Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS)**, com sede na Avenida Brasil, 4365, Manguinhos / Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado por seu **Diretor Substituto Antônio Lima Ornelas**, nomeado pela Portaria nº 1.687, de 8 de novembro de 2018, publicada no *DOU* de 09 de novembro de 2018, portador da matrícula funcional nº 1956717, brasileiro, casado, engenheiro/mestre em gestão e estratégia, portador da Carteira de Identidade nº 08874929-6/IFP-RJ, inscrito no CPF nº 044.284.017-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Tarpon Comercio de Equipamentos e Manutenções Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.077.927/0001-20, sediada na Rua Otacílio Novaes, nº 45, no bairro Taquara na cidade do Rio de Janeiro-RJ - Cep: 22710-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Dalva Maria Moura de Araújo**, casada pelo regime de comunhão total de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 3.952.426 expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 211.468.707-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 25385.000004/2021-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2021, decorrente do Pregão *Eletrônico* nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 005/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, com início na data de 08/06/2022 e término em 08/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme Nota de Empenho 2022NE000061, documento SEI 1733598, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254441/254448

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10.304.5023.6174.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: A1NCQ

3.2. Serão emitidos novos empenhos para cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENUNCIA AO REAJUSTE

4.1 Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato nº 005/2021, na forma da lei, conforme documentos SEI 1730147 e 1730160.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, TST, CNJ e TCU, de 27/05/2022, conforme documento SEI 1736521.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., no prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022.

Contratante:

Antônio Lima Ornelas

Diretor Substituto do INCQS/Fiocruz**Contratada:**

Dalva Maria Moura de Araújo

Representante Legal da CONTRATADA**Testemunhas:****Pela Contratante:**

Célia Regina Sarmiento C. da Silva

Pela Contratada:

Carla Moura de Araújo Molinari



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LIMA ORNELAS, Vice-diretor(a)**, em 27/05/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Sarmiento Camara da Silva, CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, em 30/05/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MOURA DE ARAUJO MOLINARI, CPF: 088.450.047-08, IDENTIDADE: 113302350 DETRAN/RJ**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DALVA MARIA MOURA DE ARAUJO, CPF: 211.468.707-44, IDENTIDADE: 39524269 DETRAN/RJ**, em 01/06/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1736542** e o código CRC **4E24056E**.